



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.206/2002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

"CRIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Auditoria com a finalidade de controle, avaliação e regulação dos serviços e orçamento do Sistema Único de Saúde no Município de Jaciara – MT.

Artigo 2º - O Sistema Municipal de Auditoria será composto de três membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - O exercício da função de membro do Sistema Municipal de Auditoria não será remunerado, sendo considerado como serviço de interesse público municipal de caráter relevante.

Artigo 4º - O Sistema Municipal de Auditoria ficará, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - O Sistema Municipal de Auditoria se reunirá e decidirá quanto a forma de trabalho, sob a coordenação do Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Caberá aos membros do Sistema Municipal de Auditoria criar o Plano de Trabalho que fixará o desdobramento, bem como, as atribuições do Sistema Municipal de Auditoria, no prazo de 120 dias contados a partir da assinatura do presente Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE

AUDIMAR ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE